

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de São Carlos

FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1012156-66.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Seguro**

Requerente: PAULO SERGIO BAVARO

Requerida : Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado/comprovado pela financeira-requerida as fls. 97/99, EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I. Providencie a baixa do processo no sistema **e ao arquivo**. **São Carlos, 08 de abril de 2015.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA